

RELAT-SCSDJE - 182022
Código de validação: 129F4AE23D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS

Iniciados os trabalhos correccionais no 11º Juizado Especial Criminal Do Termo Judiciário De São Luís às **08:00 horas do dia 13/09/2022 e finalizado em 16/09/2022**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
SERVIDORES	TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de servidores da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, acrescido de 02 (dois) técnicos judiciários.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

UNIDADE JURISDICIONAL	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUIS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
JUÍZ(A) TITULAR	ALESSANDRA COSTA ARCANGELI
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	JORGIVALDO DOS SANTOS ARAUJO
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> VANESSA FERREIRA PONTES MAYA <p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> BERGSON DOS SANTOS PINHEIRO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ALEXSANDRA CRISTINA MELO CASTRO GARDENIA DE JESUS PEREIRA SILVA CARLA CRISTHINE SILVA <p>CONCILIADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> DIEGO BERREDO VEIGA <p>JUÍZA - FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ALESSANDRA COSTA ARCANGELI <p>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> MARCELO ANDERSON DE SOUSA BARROS <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> MILEIDE REIS MORAIS CAROLINE LIANA MOREIRA CAMPOS FERREIRA LUCINEA FARIAS SOUSA ROSE ESTELA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	ALBUQUERQUE SOUSA • NILMA MARIA HIPÓLITO • MICHELLE DE ALENCAR RAMOS
ASSESSOR(A) DE JUIZ	MAYANA SANTOS CARVALHO GOMES

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	AVENIDA CASEMIRO JÚNIOR, nº 260, ANIL - FACULDADE SANTA TEREZINHA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	CEDIDO

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020									1.771	1.757	1.769	1.699
2021	1.696	1.709	1.711	1.59	1.590	1.644	1.634	1.512	1.459	1.380	1.288	1.279
2022	1.292	1.244	1.178	1.163	1.199	1.154	1.192	1.102	-	-	-	-

4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos:

Ano 2020	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	318	318

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	138	106	66	49	359
2021	32	13	5	13	0	0	2	1	0	0	0	0	66



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2022	0	0	0	0	0	0	1	-	-	-	-	1
Data da conclusão mais antiga	03/06/2022 (0800430-46.2022.8.10.0016)											

4.4 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	109	94	108	97	408
2021	78	65	105	57	90	123	110	121	120	106	118	99	1.192
2022	120	105	99	153	169	120	143	116	-	-	-	-	1.025

4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	91	137	154	80	462
2021	94	163	111	58	180	116	85	136	166	109	152	73	1.443
2022	60	139	132	143	137	123	74	162	-	-	-	-	970

4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	879	717	819	580

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	PJE	769	447	570	735	624	735	793	713	647	668	650	724

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	PJE	832	574	618	613	573	553	598	436	-	-	-	-

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	PJE	-	-	-	-	-	-	-	-	76	58	64	41

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	PJE	57	65	19	15	30	19	21	17	20	22	23	34

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	PJE	832	574	618	613	573	553	598	439	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.8 Histórico de audiências designadas e realizadas:

PJE 2020													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	-	-	-	-	-	-	-	-	153	210	223	122	708
Realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	1	127	154	93	374

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	75	171	188	202	184	182	197	173	167	145	176	93	1.953
Realizadas	51	95	17	109	125	122	121	115	89	83	109	49	1.085

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	58	156	195	135	194	156	155	188	-	-	-	-	1.237
Realizadas	28	90	118	90	101	94	96	100	-	-	-	-	717

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau e Juizados.	27,33%
TCLEx = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados	35,77%

*Dados coletados em 26/10/2022

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

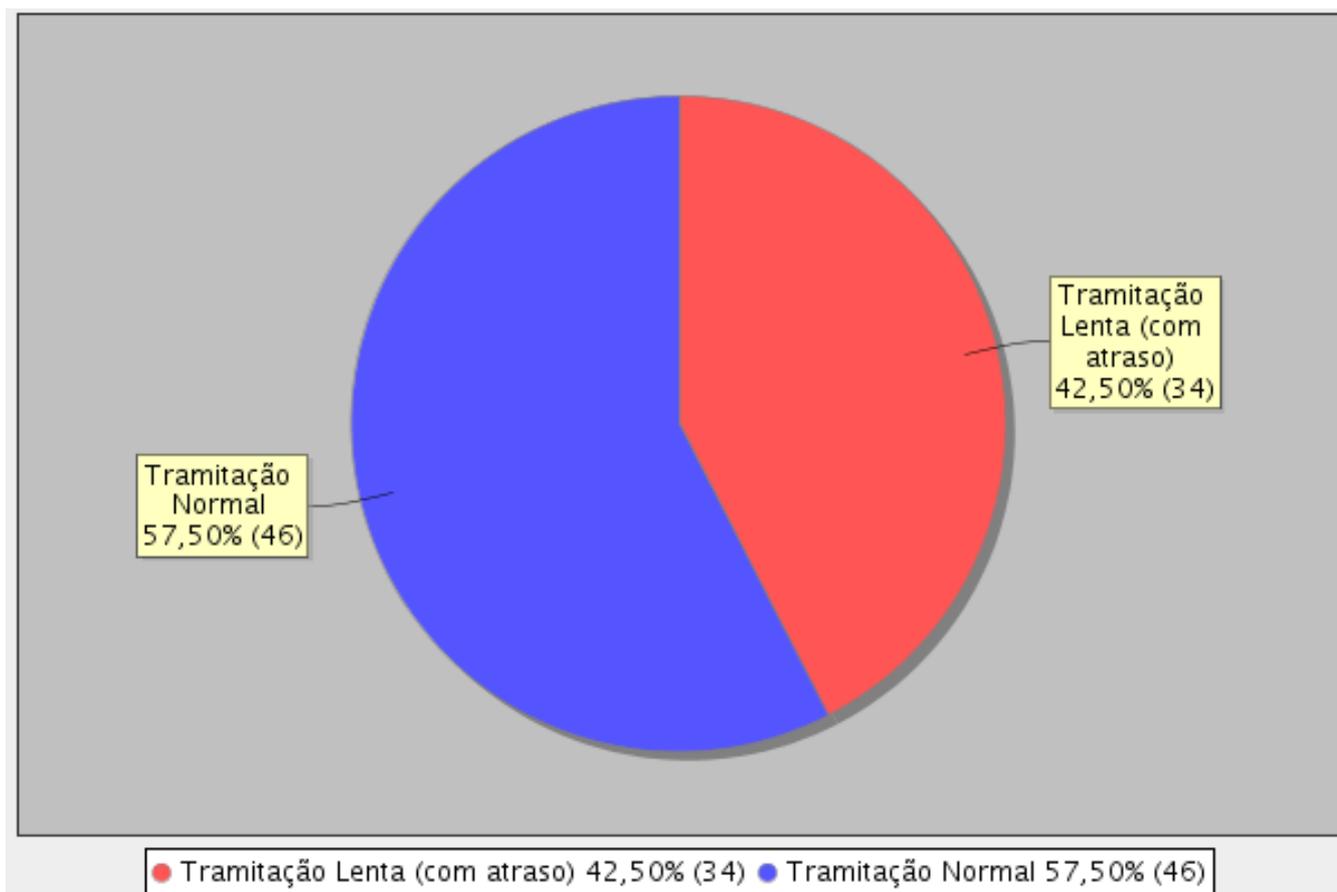
0800477-20.2022.8.10.0016, 0000162-45.2010.8.10.0016, 0000067-49.2009.8.10.0016,
 0001539-12.2014.8.10.0016, 0800621-91.2022.8.10.0016, 0800933-67.2022.8.10.0016,
 0800283-59.2018.8.10.0016, 0801083-82.2021.8.10.0016, 0001037-10.2013.8.10.0016,
 0801209-35.2021.8.10.0016, 0801019-72.2021.8.10.0016, 0800983-64.2020.8.10.0016,
 0800132-35.2014.8.10.0016, 0800896-40.2022.8.10.0016, 0800606-59.2021.8.10.0016,
 0800597-97.2021.8.10.0016, 0800456-44.2022.8.10.0016, 0800954-87.2015.8.10.0016,
 0800959-12.2015.8.10.0016, 0800315-69.2015.8.10.0016, 0000489-83.2019.8.10.9001,
 0800367-55.2021.8.10.0016, 0800921-53.2022.8.10.0016, 0800373-96.2020.8.10.0016,
 0800058-44.2015.8.10.0016, 0001213-86.2013.8.10.0016, 0800355-12.2019.8.10.0016,
 0001320-96.2014.8.10.0016, 0800430-46.2022.8.10.0016, 0800701-55.2022.8.10.0016,
 0001758-59.2013.8.10.0016, 0800813-92.2020.8.10.0016, 0000026-19.2008.8.10.0016,
 0800478-73.2020.8.10.0016, 0801156-88.2020.8.10.0016, 0801119-61.2020.8.10.0016,
 0800586-34.2022.8.10.0016, 0800931-97.2022.8.10.0016, 800452-51.2015.8.10.0016,
 0800342-13.2019.8.10.0016, 0801021-76.2020.8.10.0016, 0800963-49.2015.8.10.0016,
 0801524-34.2019.8.10.0016, 0800513-62.2022.8.10.0016, 0800892-03.2022.8.10.0016,
 0800114-14.2014.8.10.0016, 0800390-11.2015.8.10.0016, 0001759-78.2012.8.10.0016,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0800912-33.2018.8.10.0016, 0800680-26.2015.8.10.0016, 0800570-85.2019.8.10.0016,
 0800917-16.2022.8.10.0016, 0800076-60.2018.8.10.0016, 0801160-28.2020.8.10.0016,
 0003804-12.1999.8.10.0016, 0000051-95.2009.8.10.0016, 0800805-86.2018.8.10.0016,
 0800874-84.2019.8.10.0016, 0800424-83.2015.8.10.0016, 0801618-79.2019.8.10.0016,
 0800162-70.2014.8.10.0016, 0000029-71.2008.8.10.0016, 0800900-77.2022.8.10.0016,
 0001665-62.2014.8.10.0016, 0001512-29.2014.8.10.0016, 0000843-10.2013.8.10.0016,
 (16338-42.2013.8.10.0001), 0800409-17.2015.8.10.0016, 0800435-68.2022.8.10.0016,
 0010948-75.2005.8.10.0000 , 0000252-19.2011.8.10.0016, 0800441-75.2022.8.10.0016,
 0800932-82.2022.8.10.0016, 0800897-25.2022.8.10.0016, 0800215-12.2018.8.10.0016,
 0800241-05.2021.8.10.0016, 0801032-37.2022.8.10.0016, 0801185-07.2021.8.10.0016,
 0801204-13.2021.8.10.0016, 0800237-02.2020.8.10.0016, 0800572-84.2021.8.10.0016.

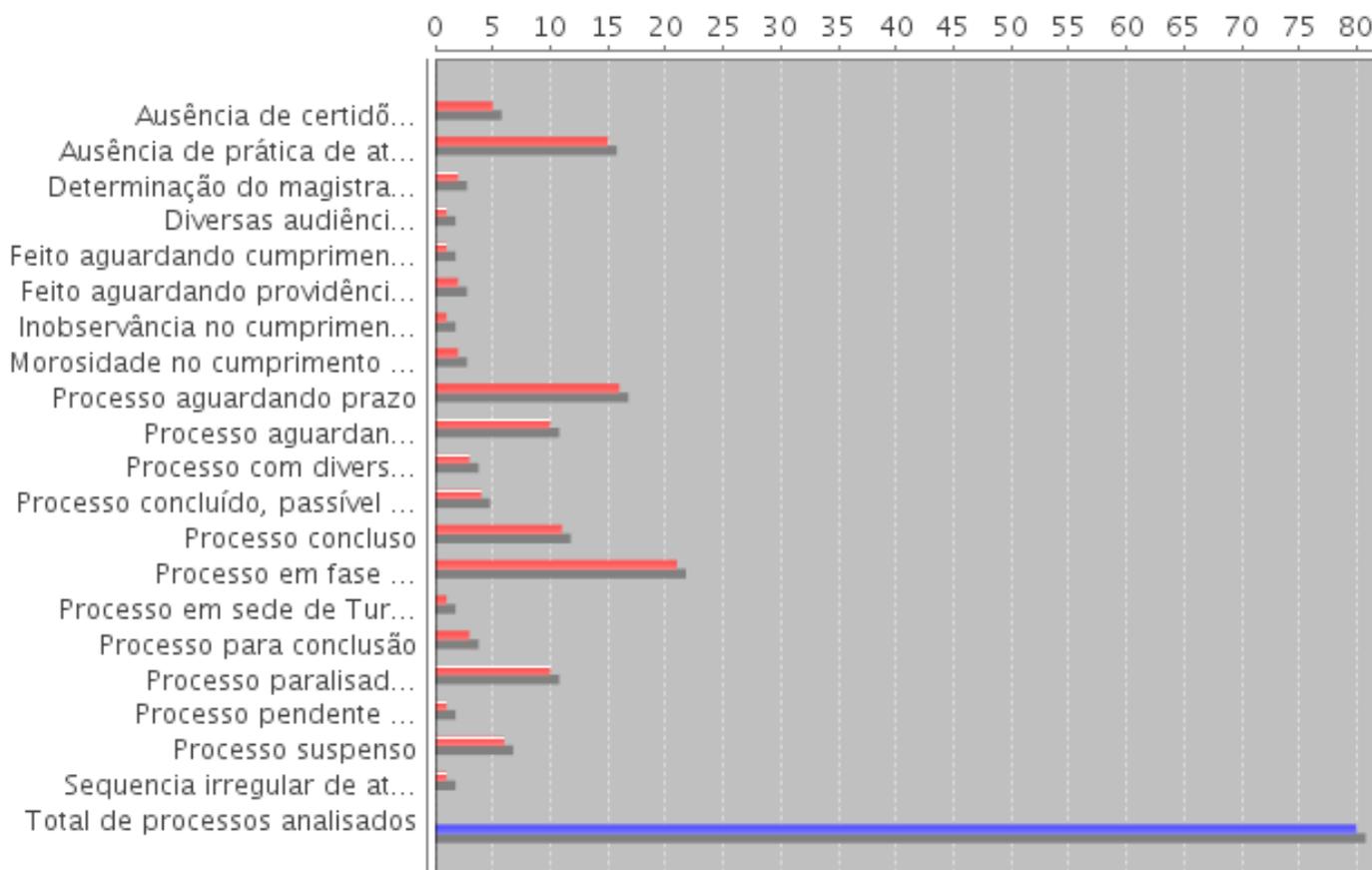
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados somente autos eletrônicos (PJE).

Da análise do relatório estatístico do juizado fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, cujos dados foram coletados até 30/08/2022 foi possível constatar que a unidade possui o acervo de 1.102 (mil cento e dois) processos, todos tramitando no PJE, tendo em vista que os processos dos sistemas Themis e Projudi, ainda ativos, foram migrados para o aludido sistema.

Verificou-se que o juizado optou em designar automaticamente as audiências de Conciliação, entretanto a citação expedida menciona que será realizada Audiência UNA de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Conciliação, Instrução e Julgamento, as quais são realizadas de forma híbrida (presencial/videoconferência). Também constatou-se que essas audiências estão sendo agendadas para 83 (oitenta e três) dias após a distribuição, a exemplo dos processos (0801202-09.2022.8.10.0016;0801203-91.2022.8.10.0016).

Ainda, sobre o tema merece atenção a dissonância entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, veja item 4.8, de modo a verificar se as movimentações estão sendo feitas corretamente e evitar o retrabalho.

Consigna-se que, a média de distribuição mensal da unidade, até 30/08/2022, é de 128 ações.

Não há processos paralisados na Secretaria com mais de 100 dias;

Observou-se que a secretaria tem desenvolvido suas atividades buscando a efetividade e assertividade, contudo, não raro, deixa de cumprir com integridade a determinação judicial, devolvendo os autos conclusos ao gabinete sem necessidade. Também verificou-se ausência de certidões indispensáveis para dar um adequado andamento processual, o que tem provocado movimentações equivocadas e um atraso na entrega jurisdicional. Ainda, percebeu-se diversas paralisações injustificadas, bem como a falta de aplicação de correções relativas a orientações já emitidas em correções anteriores, a exemplo de evitar o arquivamento provisório, bem como proceder a movimentação destes para o arquivo definitivo.

Destaca-se as principais intercorrências encontradas: a) inobservância da secretaria quanto ao disposto essencialmente nos despachos judiciais, gerando retrabalho e consequente morosidade, b) demora em tornar os autos conclusos, contrariando o disposto no §1º do art.115 do Código de Normas; c) ausência de acompanhamento do processo com prazo em curso, provocando paralisações injustificadas; d) ausência de certidões relevantes nos autos, a exemplo dos processos com trânsito em julgado, juntadas de petições que requerem conclusões, dentre outras situações, imprescindíveis a possibilitar a análise mais rápida e eficaz do feito; e) ausência de prática de atos ordinatórios (que independem de despacho e impulsionam os autos); f) movimentações de conclusão abruptas, sem qualquer informação que justifique a medida, o que provoca certo tumulto e sequência irregular dos atos; g) demora no cumprimento das ordens judiciais e devolução dos mandados;

Em consulta direta ao sistema PJE verificou-se que a unidade possui 20 (vinte) processos suspensos. Realizando-se uma verificação perfunctória destes, foi possível observarmos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

diversas situações que acarretaram a mencionada suspensão, tais como demanda repetitiva e/ou repercussão geral (IRDR), Reclamações, pendentes de julgamentos dos Tribunais Superiores, e de empresas em Recuperação Judicial.

Da análise de 80 (oitenta) ações, entre mais antigos e aleatórios, resultou 57% (cinquenta e sete por cento) com tramitação normal e 42% (quarenta e dois) com tramitação lenta.

Não foram encontrados processos conclusos com prazo superior a 90 (noventa) dias. A conclusão mais antiga era de 88 (oitenta e oito) dias, a exemplo do processo 0800430-46.2022.8.10.0016 o qual teve a sentença prolatada em 05/09/2022.

Constatamos, ainda, que as correções são realizadas anualmente, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ, com total acompanhamento da magistrada que, quando necessário, orienta a correção dos procedimentos e dos atos praticados.

Quanto a estrutura física, a unidade está em processo de mudança ocupando salas onde funcionavam o 2º Juizado Criminal, dentro do próprio prédio onde está instalado atualmente, inclusive sendo realizada a mudança do link de internet.

Por fim, de modo geral, a unidade está saneada e tem buscado a celeridade na entrega da prestação jurisdicional, contudo precisa implementar novas rotinas laborativas com vistas a garantir a implementação de um ritmo continuado, evitando sem retrabalho.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Indicação para a ESMAM fazer cursos para servidor sobre o sistema PJe, outros sistemas novos, bem como, cursos de interesse dos Juizados Cíveis;

Solicito novamente 01 (uma) Geladeira grande, pois uma do Juizado foi devolvida e 01 (um) computador.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	ALESSANDRA COSTA ARCANGELI
-	Está na ativa?	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	0
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	23 anos, 9 meses e 20 dias
-	Tempo na comarca:	9 anos
-	Tempo no juizado:	2 anos, 11 meses e 22 dias
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	NÃO
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não 0
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ - 42092021 Código de validação: B4669870E7
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	20
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim 0
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	45 por semana: de segunda-feira a quinta-feira, pelo turno matutino; 5 em cada sala
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	10/08/2022
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	0
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	os mandados são enviados eletronicamente
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	O Juizado não tem mais oficiais de justiça exclusivos, quando tínhamos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

		os próprios informavam; agora é tudo pela
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	A Coordenação atende com muita celeridade e presteza às demandas. De qualquer modo, a título de sugestão, quando necessário, ter reuniões acerca de mudanças de sistemas e outros assuntos que poderiam ajudar em algumas padronizações.

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações específicas:

MAGISTRADA

a) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da Unidade, conforme preconiza o art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ. Em consequência, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.

b) Deverá analisar os processos migrados para o PJE, de modo a retificar o que for possível, empregando mais clareza ao feito e priorizando sua tramitação, observando a ordem cronológica de distribuição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

c) Deverá o juízo atentar, estritamente, ao Provimento nº 22/2018 e ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, no ponto relacionado a autorização dos servidores para realizarem os atos ordinatórios.

SECRETARIA

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) Com relação aos processos suspensos/sobrestados, deverá a secretaria fazer a triagem, verificar se houve os julgamentos das reclamações, certificar o decurso de prazo e tornar os feitos conclusos.

d) Deverá a Secretaria observar o disposto no Prov Nº 39/2020, que dispõe sobre a forma de realização das intimações em processos judiciais eletrônicos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Comum de 1º grau e dos Juizados Especiais;

e) A unidade deverá observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: "Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento".

GERAIS

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2022, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

c) Deverá observar a aplicação dos precedentes qualificados, firmados pelo STJ, em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>, em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926),

d) Deverá a Secretaria disponibilizar o presente relatório a todos os servidores, para que seja realizada uma leitura conjunta do seu conteúdo, com o intuito de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

e) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>), de modo a contribuir para uma maior eficiência e eficácia na entrega da prestação jurisdicional, assim como otimizará o trabalho dos magistrados, servidores e advogados. Garantindo, dessa forma, mais produtividade, celeridade, governança e transparência dos processos.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o período Correcional, restou constatado que a unidade jurisdicional está saneada, diminuiu o tempo médio de duração dos processos, que em agosto foi medido em 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, o que demonstra o compromisso do juízo com a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Muitas das morosidades e falhas apresentadas se deram em anos pretéritos, mas que após a implementação de novas rotinas e aperfeiçoamento de procedimentos essas incorreções estão sendo corrigidas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório e, com base nisso, adote novo modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada quando se trata de justiça nos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Dada as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que a juíza informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das medidas de correção adotadas, conforme recomendações constantes.

Envie-se cópia a juíza e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, e submetido à Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 03 de novembro de 2022.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
COORDENADORA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JECC
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Matrícula 36731

